



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 24 /2023

De 10 de abril de 2023



DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA EM CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a implantação de medidas de segurança em creches e escolas públicas do município de Pilar do Sul, visando garantir a integridade física de alunos, professores e funcionários.

Art. 2º - As medidas de segurança a serem implantadas incluem:

I - muros altos com cerca elétrica em todas as unidades escolares municipais, garantindo assim maior proteção contra invasões;

II - interfone na entrada das escolas e creches, a fim de identificar e autorizar a entrada de visitantes e responsáveis pelos alunos;

III - medidas de reconhecimento em duas instâncias, como biometria ou identificação facial, para acesso às áreas internas das unidades escolares;

IV - instalação de detectores de metais, de forma obrigatória, nos acessos as escolas e creches da rede pública municipal e privada;

V - instalação de câmeras de segurança para o monitoramento interno e externo;

VI - implantação de dispositivo eletrônico de segurança do tipo “Botão de Pânico” nas escolas e creches da rede pública municipal e privada;

VII - reforço de portões e grades dos prédios.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias para regulamentar a presente Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas em orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

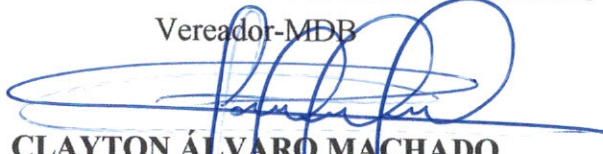
Pilar do Sul, 10 de abril de 2023.


ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR

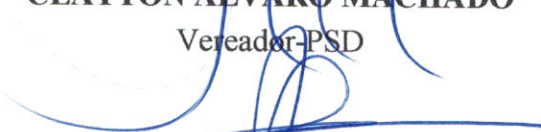
Vereador-PDT


VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Vereador-MDB


CLAYTON ÁLVARO MACHADO

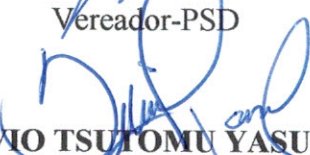
Vereador-PSD


CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA

Vereadora-UNIÃO


JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Vereador-PSD


SILVIO TSUTOMU YASUDA

Vereador-PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 24/2023

De 10 de abril de 2023

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA EM CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores e Senhoras,

Encaminhamos para deliberação dessa nobre casa legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a implantação de medidas de segurança em creches e escolas do município de Pilar do Sul.

Com os últimos acontecimentos de ataques às escolas, o objetivo deste projeto é a implantação de medidas de segurança, como muros altos com cercas elétricas, interfone, medidas de reconhecimento em duas instâncias, instalação de detectores de metais, de forma obrigatória nos acessos as escolas e creches da rede pública municipal e privada, instalação de câmeras de segurança para o monitoramento interno e externo, implantação de dispositivo eletrônico de segurança do tipo “Botão de Pânico” nas escolas e creches da rede pública municipal e privada e reforço de portões e grades dos prédios, são fundamentais para prevenir a entrada de pessoas não autorizadas nas escolas e para proporcionar um ambiente mais seguro para todos.

Diante do exposto e, pela importância, oportunidade e relevância do tema, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta propositura.

Pilar do Sul, 10 de abril de 2023.

ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR

Vereador-PDT

VAGNER BATISTA DE O. MACHADO

Vereador-MDB

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Vereador-PSD

CLÁUDIA MARIA DE B. GARCIA

Vereadora-UNIÃO

JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Vereador-PSD

SILVIO TSUTOMU YASUDA

Vereador-PSD